



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

**Resolução Nº 84, de 29 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

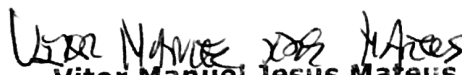
**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Construção da 2ª Etapa da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal na Vila de Carapajó, no município de Cametá, conforme discriminação a seguir, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

<b>Nº DA PROPOSTA</b>	<b>VALOR</b>	<b>OBJETO</b>
911311/12-001	R\$ 1.000.000,00	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL NA VILA DE CARAPAJÓ

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de junho de 2018.

  
**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.